



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.567, DE 10 DE OTUBRO DE 2025

Que decreta Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2025 em todas as repartições públicas municipais e revoga disposições em contrário.

LAÉRCIO BIASI, Prefeito Municipal de PRACINHA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro se comemora o Dia do Servidor Público, e que este dia cairá numa terça-feira, e para o bom funcionamento da administração;

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira - Dia do Servidor Público) será normal, sendo considerado ponto facultativo, em substituição, o dia 27 de outubro (segunda-feira) nas repartições públicas municipais do Município de Pracinha.

Artigo 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 1.566/2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 10 de outubro de 2025.

LAÉRCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.


Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141
pmpracinha@hotmail.com